



Município de Pinhão

ESTADO DO PARANÁ
CNPJ (MF) 76.178.011/0001-28

DECRETO N.º 318/2022

DATA: 24/10/2022

SÚMULA: Convoca para a IX Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.

O Prefeito Municipal de Pinhão, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Decreta:

Art. 1º. Fica convocada a IX CONFERÊNCIA MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE, com o tema geral "A situação dos Direitos Humanos de Crianças e Adolescentes em Tempos de Pandemia de Covid-19: violações e vulnerabilidade, ações necessárias para reparação e garantia de políticas de proteção integral, com respeito à diversidade."

Art. 2º. A IX CONFERÊNCIA MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE será realizada conforme segue:

I - Conferência Municipal presencial, no dia 01 de dezembro de 2022 no Centro de Convivência da Pessoa Idosa das 08h às 17h.

EIXOS TEMÁTICOS	
1	Promocão e garantia dos direitos humanos de crianças e adolescentes no contexto pandêmico e pós-pandemia;
2	Enfretamento das violações e vulnerabilidades resultantes da pandemia da Covid-19;
3	Ampliação e consolidação da participação de crianças e adolescentes nos espaços de discussão e deliberação de políticas públicas de promoção, proteção e defesa dos seus direitos, durante e pós-pandemia;
4	Participação da sociedade na deliberação, execução, gestão e controle social de políticas públicas de promoção, proteção e defesa dos direitos de crianças e adolescentes considerando o cenário pandêmico;
5	Garantia de recursos para as políticas públicas voltadas para as crianças e adolescente durante e pós-pandemia da Covid-19.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na presente data, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Pinhão, Estado do Paraná, em 24 de outubro de 2022.


José Vitorino Prestes
Prefeito Municipal